ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 093/CMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 335.043,10** (**Trezentos e trinta e cinco mil, quarenta e três reais e dez centavos**), para Construção do Refeitório na Escola Municipal Balão Mágico, de acordo com o Convênio n.548/PGE – 2022, anexo ao projeto, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	**12**	**365**	**0016**	**1**	**459**	**4.4.90.51.00.00**	**02.12.37**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Construção do Refeitório na Escola Balão Mágico convênio n.548/PGE/2022	Obras e instalações	Convênio Estadual	335.043,10
							Total	**335.043,10**

Art. 2º. A contrapartida para o referido convênio no valor de **R$16.752,15 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)** está assegurada na reserva de contingência 02.999.99.999.9999.3003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 24 de outubro de 2022.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

TATIANE ALVES CARDOSO
1ª Secretária

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário